Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 912A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Administrativos 2

Editais de notificação 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Paulo José Brigliadori, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

NOTIFICA: em atendimento a Lei Municipal n.º 3710, de 24 de agosto de 2010, Decreto Municipal n.º 6350, de 25 de março de 2021, Decreto Estadual 12.342/78 -art. 333 e Lei Federal 9.605/98, **a todos os proprietários de animais de grande porte (cavalos, éguas, bois, vacas, cabras, bodes, carneiros, ovelhas, cabritos, outros), que a partir do dia 16 de maio de 2022, não será permitida a utilização de espaços públicos (ruas, praças, jardins, logradouros, áreas verdes, áreas institucionais) ou privados, dentro dos limites da zona urbana, para sua criação.**

Entende-se por criação a pastagem, colocação e utilização de equipamentos ou construção e utilização de estrutura de qualquer tipo (cercas, piquetes, outros) nas áreas públicas supramencionadas.

Também não será permitido o trânsito desses animais pelas ruas, travessas e avenidas do município, desacompanhados dos seus proprietários ou responsáveis pela guarda.

A partir do dia 16 de maio de 2022, os animais que forem encontrados nessas condições serão recolhidos pela Prefeitura Municipal, por intermédio de empresa especialmente contratada para esse fim, sendo que sua liberação ao proprietário somente se dará com o pagamento da multa e custos com os serviços de recolhimento e guarda do animal.

Caso o animal não seja retirado no prazo de quinze dias, contados a partir da data da sua apreensão, ele será leiloado ou doado.

Em nenhuma hipótese o animal será liberado para seu proprietário sem o recolhimento da multa e custas.

A partir do dia 16 de maio de 2022, as estruturas que forem encontradas nas áreas públicas serão desmontadas, sem direito a qualquer indenização a quem as construiu, uma vez tratar-se de área pública.

As operações de recolhimento de animais, bem como desmonte das estruturas serão realizadas pela Vigilância Sanitária do Município, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços, Departamento de Trânsito, com apoio da Policia Militar, por meio da Atividade Delegada.

O abandono de animais é crime, previsto no artigo 32, da Lei Federal 9.605/98 e como tal poderá ser tratado, caso verifique-se essa condição.

O PRESENTE DEVERÁ SER DIVULGADO ATRAVÉS DA IMPRENSA LOCAL E AFIXADO EM ÁTRIO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Jefte Segatto de Sousa

JURÍDICO
Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO
Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO
Elaine Cristina Rizzuto Cruz

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:
Renato Silva MTB 32.945/SP